

pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 1135,87, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 112/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, com Fernanda Maria da Silva Machado foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (40%) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 552,59, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 113/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Jorge Manuel Duarte Amorim, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60%) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 613,98, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 114/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Maria Cristina Tomás Ferreira Sousa Rocha, pelo período de 11 meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 511,65, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

Despacho (extracto) n.º 18 115/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com Maria Margarida Barardo Ferreira de Andrade Nunes dos Santos, pelo período de onze meses, com início em 1 de Outubro de 2006, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%) e com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100 do escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91,

de 19 de Setembro, no valor de € 306,99, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

18 de Julho de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos*.

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Despacho n.º 18 116/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 149/07/ADFC, de 26 de Junho de 2007, do vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P., Dr. José Ferrari Careto, subdelego:

1 — No adjunto da Direcção Financeira e Administrativa (DFA) do ICP — ANACOM, I. P., Dr. Rogério António Carvalho de Pina os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA, até ao montante de € 2500, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA;

c) Exercer todas as competências subdelegadas no director da DFA no âmbito da respectiva subdelegação de poderes, quando em regime de substituição, nas suas ausências ou impedimentos.

2 — No chefe da Divisão de Finanças (DFA1) da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Dr. Fernando Maria Brazão Nogueira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA1 até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA1.

3 — Na chefe da Divisão de Compras e Contrato (DFA3) da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Dr.ª Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA3 até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA3.

4 — No coordenador do Núcleo dos Serviços Administrativos da Sede e de Barcarena da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Fernando José Vieira de Oliveira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do Núcleo dos Serviços Administrativos da Sede e de Barcarena (ADFA-CSA), até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo ADFA-CSA.

5 — Na coordenadora do Núcleo dos Serviços Administrativos do Porto (DFA-Porto) da DFA do ICP — ANACOM, I. P., Isabel Maria Pinto Vieira, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do DFA-Porto, até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo dos Serviços Administrativos.

6 — Os poderes para assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente